

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



## PORTARIA Nº 072, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 05/05/25

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Institui e nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida do Município de Marliéria MG.**

O Prefeito de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Marliéria e CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporárias de excepcional interesse público pela Administração Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, conforme artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, artigo 104 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n.º: 957/2011 (art. 55 e 56); Lei Municipal n.º: 891/2008, Lei Municipal n.º: 958/2011 (art. 46 e 47); Lei nº1065/2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, nos termos desta Portaria, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, responsável por acompanhar a execução dos procedimentos previstos no respectivo edital, destinado à contratação temporária para atender a necessidades excepcionais de interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marliéria/MG.

**Parágrafo único.** Os profissionais eventualmente contratados deverão atender aos programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida de Marliéria, suprimindo as necessidades de provimento temporário, especialmente em razão de substituições, licenças ou afastamentos dos titulares dos cargos públicos, bem como compor reserva técnica para atendimento das necessidades emergenciais de excepcional interesse público.

**Art. 2º** Nomear para integrar a comissão de que trata o artigo anterior os seguintes membros da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida:

- I- Presidente:** Ana Paula Rodrigues Campos da Silva - Secretária Municipal;
- II- Secretária:** Lúcia Maria da Silva Castro - Técnica em Enfermagem;
- III- Membro:** Lasyanna Silva Dias – Enfermeira
- IV- Suplente:** Vanessa Claudiane Gonçalves – Diretora do Departamento de Saúde de Cava Grande.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



**Parágrafo único.** A comissão designada nos termos deste artigo poderá funcionar apenas com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, referida nesta Portaria, a realização das avaliações, a atribuição de pontuações, a apuração da pontuação final por profissionais habilitados e a deliberação sobre os casos omissos.

**Art. 4º** As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 serão tomadas pela maioria dos votos, incumbindo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** Compete ao Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 conduzir as respectivas reuniões.

**Art. 6º** Compete à Secretária da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025:

**I-** Lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

**II-** Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

**III-** Propor ao Presidente as medidas pertinentes ao bom andamento dos trabalhos da comissão;

**IV-** Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 30 de abril de 2025.

**Hamilton Lima Paula**

Prefeito Municipal